LEI Nº 2.167/2006

"Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
AÇÃO	: 0.XXX	TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMESP			
UNIDADE	: 020201	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2006: *36*	2007: *36*	2008: *36*	2009: *36*	
UNIDADE DE MEDIDA	: CONTRIBUIÇÃO				
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÕES AMESP MANTIDAS				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *36.000,00*	2007: *40.000,00*	2008: *44.000,00*	2009: *48.000,00*	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com as contribuições à AMESP, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 02	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SUBUNIDADE 01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 122 0001 0.XXX	TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMESP	
3370 41	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00
	TOTAL	36.000,00

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 02	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SUBUNIDADE 01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
01 122 0001 0.002	TRANSFERÊNCIAS À ASSOC. MUNICÍPIOS – AMESP	
3370 41	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00
	TOTAL	36.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de janeiro de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL